

<b>TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR</b>	
<b>Título e Código do Projeto:</b>	Projeto 914BRZ1060: Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
<b>Local(s) de Trabalho:</b>	Brasília
<b>Período do contrato:</b>	Início: Setembro/2023 Fim: Maio/2024
<b>Valor total:</b>	R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
<b>Número de vagas:</b>	1 (uma)
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	<p><b>Resultado 1.1:</b> Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p><b>Atividade 1.1.2</b> - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para para a avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

### **FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Consultoria técnica especializada contendo estudos de caráter propositivo com recomendações para a institucionalização de práticas de inovação e governança nos ciclos das ações e programas da SECADI.

### **Contexto da consultoria**

O projeto busca subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às

competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que

possa contribuam com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

### **Motivos e relevância**

A promoção e execução de ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública viabilizam o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão e, nesse sentido, são fundamentais para o aumento da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. A SECADI, em vista da diversidade de seu público, ações e programas, compreende que a realização de estudos e elaboração de referenciais avaliativos voltados à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, contribuirá para o aperfeiçoamento de seus programas e ações para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional à educação com equidade.

### **Necessidade da consultoria**

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional, por meio do aprimoramento de projetos de transformação governamental. Assim, são necessários estudos de caráter propositivo com recomendações para a institucionalização de práticas de inovação, com ações de i) análise de desenho de programas ii) avaliação: etapa de atribuir valor aos processos, resultados ou impacto dos programas, a fim de verificar e mensurar sua eficácia, eficiência ou efetividade, com o uso apropriado de evidências; iii) inovação: etapa de mudanças em práticas anteriores, ou surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; iv) monitoramento: acompanhamento da implementação dos programas, mais especificamente suas atividades e produtos.

## **ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

**Resultado 1.1:** Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

**Atividade 1.1.2** - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para para a avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

## **PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1** – Documento técnico analítico contendo subsídios para o planejamento das ações e eventos a serem organizados pela Secretaria e suas unidades organizacionais (Diretorias), sistematizando as informações e ações necessárias para a realização do evento.

**Atividade 1.1:** Subsidiar a Secretaria no desenho orçamentário e na gestão financeira dos eventos;

**Atividade 1.2:** Traçar uma estratégia e planejamento alinhados aos objetivos institucionais da Secretaria.

**Produto 2** – Documento técnico analítico contendo informações para subsidiar a SECADI e suas Diretorias nas ações de coordenação e organização dos eventos.

**Atividade 2.1:** Coletar informações, de forma sistemática, das ações da SECADI voltadas para divulgação dos eventos;

**Atividade 2.2:** Sistematizar o cronograma e programação das atividades organizadas pela Secretaria e suas Diretorias;

**Atividade 2.3:** Sugerir um fluxo de comunicação entre todas as partes envolvidas nos projetos e eventos, identificando os atores e grupos para participação.

**Produto 3** – Documento técnico contendo a análise do resultado, desempenho e impacto dos eventos nas políticas da SECADI.

**Atividade 3.1:** Analisar o desempenho e o impacto de cada evento, relatando as ações que foram concretizadas de acordo com o proposto;

**Atividade 3.2:** Analisar os dados dos eventos e identificar possíveis pontos para melhoria futuras.

**Produto 4** – Documento técnico contendo uma sistematização das ações desenvolvidas pela Secretaria e suas Diretorias, com descrição analítica dos impactos institucionais e pontos de melhoria futura.

**Atividade 4.1:** Coletar dados sobre os impactos institucionais e sociais dos eventos promovidos pela SECADI e suas unidades organizacionais, destacando pontos positivos e pontos de melhoria para ações futuras;

**Atividade 4.2:** Sistematizar as informações coletados na atividade 1.

## **CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

<b>Parcela/Descritivo</b>	<b>Data para Entrega</b>	<b>Valor das Atividades</b>
<b>Produto 1</b> – Documento técnico analítico contendo subsídios para o planejamento das ações e eventos a serem organizados pela Secretaria e suas unidades	60 Dias contados a partir da data de	R\$ 12.000,00

organizacionais (Diretorias), sistematizando as informações e ações necessárias para a realização do evento.	assinatura do contrato	
<b>Produto 2</b> – Documento técnico analítico contendo informações para subsidiar a SECADI e suas Diretorias nas ações de coordenação e organização dos eventos.	130 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 10.000,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo a análise do resultado, desempenho e impacto dos eventos nas políticas da SECADI.	200 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 11.500,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo uma sistematização das ações desenvolvidas pela Secretaria e suas Diretorias, com descrição analítica dos impactos institucionais e pontos de melhoria futura.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 46.000,00</b>

## INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### Obrigatórios:

#### Formação acadêmica:

- Graduação na Grande área Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

#### Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima de 8 (anos) em programas, projetos ou ações voltadas para políticas públicas.

### Desejáveis:

- Experiência profissional em gestão voltada para políticas públicas.

#### Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca de leis educacionais;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.

**TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>				
<b>1</b>	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação na Grande Área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	[100%] 10 pontos: Graduação na Grande Área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes. [50%] 5 pontos: Graduação em outras áreas de conhecimento.	<b>10</b>
<b>2</b>	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em programas, projetos, ou ações voltadas para políticas públicas.	[100%] 30 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 9 anos de experiência [70%] 21 pontos: 8 anos de experiência	<b>30</b>
		É <u>desejável</u> que tenha experiência profissional em gestão, voltada para políticas públicas.	[100%] 20 pontos: 7 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 a 3 anos de experiência	<b>20</b>
<b>3</b>	Habilidade e Competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca de leis educacionais	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	<b>20</b>
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	<b>20</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

**LOCAL DE TRABALHO:**

Brasília.